ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 632, de 01 de Julho de 2008.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades da SEMAGRI.
20.606.0019.1075 – Apoio a Associação das Produtoras e Produtores do Distrito de Novo Plano - AGRINOVA.
3.3.90.41.00.00- Contribuições.....R$ 25.000,00

TOTAL **R$. 25.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), serão utilizados os recursos

provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades da SEMAGRI.
20.606.0019.2047. Incentivo a Agricultura.
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

TOTAL **R$. 25.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 01 de Julho de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL